



Folha n.º	02	de proc.
n.º	127	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O projeto determina para que as redes de supermercados instaladas no Município de São Paulo, visando-se o controle de qualidade dos alimentos por elas comercializados, ficam obrigadas a possuírem em seu quadro de empregados: 01 (um) sanitarista, 01 (um) nutricionista e 01 (um) veterinário, para cada 03 (três) dos seus estabelecimentos.

Tem-se por objetivo, a preservação da saúde da população, principalmente na ingestão de alimentos estragados dos setores de açougue, peixaria e hortifrutigranjeiros.

Diz a Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 212: “A saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público”.

Mais incisivo ainda o artigo 213: “O Município com a participação da comunidade, garantirá o direito à saúde mediante: I – política que vise o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho”.

Depreende-se por tudo que foi mencionado, a grande importância do tema aludido, visando sempre a segurança, estabilidade social, integridade física e condição vivencial respeitosa.

Temos a certeza que a propositura será aprovada pelo Egrégio Plenário.